



**ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI nº653/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O HOSPITAL LAUREANO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Belém/PB autorizado a firmar convênio de cooperação com o **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, associação civil sem fins lucrativos, CNES nº. 2399741, com sede em João Pessoa, na Av. Capitão José Pessoa nº. 1.140, bairro Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob o n 09.112.236/0001-94, na pessoa jurídica de sua mantenedora **FUNDAÇÃO LAUREANO**, com o objetivo de complementar a execução dos serviços prestados com atendimento médico junto ao Hospital Napoleão Laureano, de forma a garantir que os habitantes do Município de Belém/PB, encaminhados pelo setor regulatório deste, possam ser atendidos no referido hospital para realização de exames de Tomografia Computadorizada com Contraste.

Art. 2º – O valor do repasse do convênio será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada exame de Tomografia Computadorizada **COM CONTRASTE** realizado, mediante encaminhamento pelo setor regulatório, em habitantes do Município de Belém/PB.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 19 de junho de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional